

A N E X O

07

Departamento de Física Nuclear

+55 11 3091-6760 / secdfn@if.usp.br



DFN/015/2024/IF
MAR/gg

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Sra. Diretora,

Informamos que em reunião do Conselho do Departamento de Física Nuclear, realizada no dia 02/04/2024, foi aprovada, a sugestão de banca para o processo seletivo por prazo determinado – Edital IF-11/24.

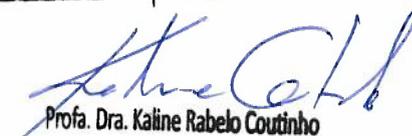
Atenciosamente


Prof. Dra. Márcia de Almeida Rizzutto
Chefe do Departamento de Física Nuclear

Ilma. Sra.
Prof. Dra. **Kaline Rabelo Coutinho**
Diretora do Instituto de Física
Universidade de São Paulo

Encaminhe-se à Assistente Técnica Acadêmica

03/04/2024


Prof. Dra. Kaline Rabelo Coutinho
Diretora
Instituto de Física da USP

Departamento de Física Nuclear

+55 11 3091-6760 / secdfn@if.usp.br



TITULARES	
NOME	DEPARTAMENTO
Ivã Gurgel	FNC
Valmir Antonio Chitta	FMM
Márcia Fantini	FAP
1º SUPLENTE	
NOME	
Tiago Fiorini da Silva	FNC
Caetano R. Miranda	FMM
Rosângela Itri	FAP
2º SUPLENTE	
NOME	
Nelson Carlin Filho	FNC
Nora Maidana	FEP

Inscritos no Processo Seletivo para contratação de docente por prazo determinado junto ao Departamento de Física Nuclear – Ed. IF-11/24

	Inscrição nº	Nome	Ação afirmativa	PCD	Situação	Data da inscrição	Documentação
1.	19277	Ricardo de Lima	Não	Não	Inscrição Recebida	13/03/2024 00:28:06	OK
2.	2262	Ricardo Alexander Castro Pinto	Não	Não	Inscrição Recebida	13/03/2024 13:21:59	OK
3.	28001	Lucas Nixon Queiroz Xavier	Não	Não	Inscrição Recebida	18/03/2024 10:55:09	OK
4.	28022	Bruno Bueno Ipaves Nascimento	Não	Não	Inscrição Recebida	21/03/2024 18:09:57	OK
5.	19291	Uiran Umbelino da Silva	Não	Não	Inscrição Recebida	22/03/2024 15:31:53	OK

Instituto de Física

Prof. Adriano Mesquita Alencar
Rua do Matão, travessa R, 187
Sao Paulo SP 05508-090



São Paulo, 15 de Abril de 2024

Parecer sobre Inscrição de Candidatos para
Concurso de Professor Temporário
Edital número: **011-2024**

Caros Membros do Conselho Técnico Administrativo (CTA),

O Concurso Temporário do Instituto de Física da USP, Edital número 011-2024 teve os seguintes candidatos inscritos: Ricardo Alexander Castro Pinto, Ricardo de Lima, Uiran Umbelino da Silva, Lucas Nixon Queiroz Xavier, Bruno Bueno Ipaves Nascimento. Informo que todos os candidatos obtiveram seus títulos de doutores no Instituto de Física da USP e apresentaram os documentos comprobatórios.

Além disso, gostaria de destacar as seguintes observações sobre a apresentação dos documentos: (1) Ricardo Alexander Castro Pinto, de nacionalidade peruana, apresentou sua carteira de Registro Nacional Migratório como documento de identidade. (2) Lucas Nixon Queiroz Xavier não apresentou o verso do CPF, porém, verifiquei a regularidade no site da Receita Federal por meio do Comprovante de Situação Cadastral no CPF. (3) Bruno Bueno Ipaves Nascimento apresentou a CNH, que contém o número do CPF em vez do documento em si. Novamente, a regularidade foi verificada no site da Receita Federal. (4) Ricardo de Lima e (5) Uiran Umbelino da Silva apresentaram todos os documentos exatamente como descrito.

Com base nas informações fornecidas e na análise dos documentos apresentados, recomendo o aceite de todos os candidatos, uma vez que cumpriram os requisitos exigidos no edital, nomeadamente: I. Apresentação de documento de identidade oficial; II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que são portadores do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional. Ressalto ainda que nenhum candidato inscrito se declarou como pertencente ao grupo PPI.

Prof. Adriano M Alencar
Departamento de Física Aplicada
Instituto de Física da USP.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPI

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

ANEXO I – RESUMO EM INGLÊS

Call for Faculty Position Edital ATAC-FORP/016/2024

OPENING SCHOOL OF DENTISTRY OF RIBEIRÃO PRETO – UNIVERSITY OF SAO PAULO, BRAZIL

The Dean of the School of Dentistry of Ribeirão Preto - University of São Paulo, Brazil, announces the opening faculty position (position MS-3.1, full-time dedication service), in the Department of Dental Materials and Prosthesis, Area “Complete Dentures”. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires commitment to teaching and ability to conduct independent research. Applications will be accepted between 03/15/2024, at 08 a.m., to 05/13/2024, at 17 p.m. (GMT -3). The basic monthly salary (MS-3.1 level) is R\$ 14.761,02 plus benefits.

The public call will cover the following programs:

Program for Complete Dentures Area:

1. Examination of the completely edentulous patient.

2. Study of the denture support area.

3. Complete Dentures impression: principles and procedures related to anatomical impression.

4. Anatomy and physiology of the complete edentulous patient.

5. Retention, support, and stability factors in Complete Dentures.

6. Complete Dentures impression: principles and procedures related to functional impression.

7. Intermaxillary relationships in completely edentulous patients – trial bases and occlusion rollers.

8. Intermaxillary relationships in completely edentulous individuals - vertical dimension.

9. Intermaxillary relationships in completely edentulous patients - centric relationship.

10. Transfer of maxillomandibular relationships to semi-adjustable articulator.

11. Selection of artificial teeth in complete dentures.

12. Mounting of teeth and occlusion in complete dentures.

13. Waxing and sculpting of complete dentures – objectives, requirements and technique.

14. Clinical test of waxed complete dentures - aesthetic and functional requirements.

15. Processing of complete dentures: inclusion, pressing and polymerization.

16. Reassembly of complete dentures and occlusal adjustment.

17. Finalization of complete dentures – objectives, requirements and technique.

18. Installation of complete dentures and patients instructions.

19. Clinical readjustments after installation of the complete dentures.

20. Maintenance of complete dentures: repair, lining and relining.

21. Immediate complete dentures.

22. Complete dentures over roots and over implants.

23. Oral rehabilitation of edentulous patients with temporomandibular disorders.

24. Use of CAD/CAM technology in the construction of complete denture – concepts and fundamentals.

Bibliographic references

ALLEN, P.F.; MCCARTHY, S. Complete dentures: From planning to problem solving. 1ª ed., Quintessence, Chicago, 2003.

BASKER, R.M.; DAVENPORT, J.C.; THOMASON, J.M. Prosthetic treatment of the edentulous patient. 5ª ed. Macmillan, London, 2011. 287p.

BEDROSSIAN, E.A.; PUTRA, A.; CHUNG, K.H. A Technique to Correct Anterior-Posterior Tooth Discrepancy for a Maxillary Immediate Complete Denture. J Prosthodont. v.28, n.6, p.719-723, 2019.

CARDOSO, R.J.A.; GONÇALVES, E.A.N. Estética - Arte, Ciência e Técnica. Artes Médicas, São Paulo, 2002. 418p.

COSTA, S.C.; REBOLIAL, J.; BRAZ, D.B.U. Descomplicando a Prótese Total: Perguntas e Respostas. 3ª Edição, Editora Napoleão, 2020. 384p.

GRANT, A.A.; HEATH, J.R.; MCCORD, J.F. Complete prosthodontics: Problems, Diagnosis and Management. Wolfe, London, 1994. 143p.

JURADO, C.A.; TSUJIMOTO, A.; ALHOTAN, A.; VILLALOBOS-TINOCO, J.; ALSHABIB, A. Digitally Fabricated Immediate Complete Dentures: Case Reports of Milled and Printed Dentures. Int J Prosthodont. v.33, n.2, p. 232-241, 2020.

KRŠEK, H.; DULI, N. Functional Impressions in Complete Denture and Overdenture Treatment. Acta Stomatol Croat. v.49, n.1, p. 45-53, 2015.

LAMB, D.J. Problems and solutions in complete denture prosthodontics. Quintessence, London, 1993.

LUCIA, V.O. Treatment of the Edentulous Patient. Quintessence, Chicago, 1986.

MENSE, C.; BERTERETCHE, M.V. Impression for an immediate denture with mobile teeth: A clinical approach. J Prosthet Dent. v.122, n.5, p. 498-499, 2019.

PARANHOS, H.F.O.; SILVA-LOVATO, C.H. Confecção de Próteses Totais. Procedimentos Laboratoriais e Clínicos - Princípios e Técnicas. São Paulo: Edusp, 1ª Edição. 2021. 720p.

PREISKEL, H.W. Overdentures Made Easy: A Guide to Implant- and Root-Supported Prosthesis. London: Quintessence, 1996.

RAHN, A.O.; HEARTWELL JR., C.M. Textbook of complete dentures. 6ed. Lea & Febiger, Philadelphia-London, 2009. 446p.

SEALS, R.R. JR.; KUEBKER, W.A.; STEWART, K.L. Immediate complete dentures. Dent Clin North Am. v.40, n.1, p. 151-67, 1996.

SHAH, F.K.; GEBREEL, A.; ELSHOKOUKI, A.H.; HABIB, A.A.; PORWAL, A. Comparison of immediate complete denture, tooth and implant-supported overdenture on vertical dimension and muscle activity. J Adv Prosthodont. v.4, n.3, p. 61-71, 2012.

SINGHAL, R.; HUSSAIN, S.; AGARWAL, S. et al. Immediate denture: a review. Int Sci Res. v.9, n.2, p. 46-47, 2020.

SRINIVASAN M.; KAMNOEDBOON, P.; MCKENNA, G.; ANGST, L.; SCHIMMEL, M.; ÖZCAN, M.; MÜLLER, F. CAD-CAM removable complete dentures: A systematic review and meta-analysis of trueness of fit, biocompatibility, mechanical properties, surface characteristics, color stability, time-cost analysis, clinical and patient-reported outcomes. J Dent. 2021 Oct;113:103777.

TAMAKI, T. Dentaduras completas. 4ª ed. Savier, São Paulo, 1988. 252p.

TELLES, D.; HOLLWEG, H. CASTELLUCCI, L. Prótese Total – Convencional e sobre implantes. 2ª Ed. São Paulo, Santos, 2005.

TURANO, J.C.; TURANO, L.M. Fundamentos de prótese total. 6ª ed. Santos, São Paulo, 2002. 568p.

VOLPATO, C.A.M.; GARBELOTTI, L.G.D.; PHILIPPI, A.G. Próteses Odontológicas - Uma Visão Contemporânea. 2ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2021.504p.

WINKLER, S. Essentials of complete denture prosthodontics. 2nd ed., Ishiyaku EuroAmerica, St Louis-Tokyo, 1994. 464p.

YAMAZAKI, T.; MARTINIUK, A.L.; IRIE, K.; SOKEJIMA, S.; LEE, C.M. Does a mandibular overdenture improve nutrient intake and markers of nutritional status better than conventional complete denture? A systematic review and meta-analysis. BMJ Open. v.6, n.8, p. e011799, 2016.

ZARB, G.A.; BOLENDER, C.L. Tratamento protético para os pacientes edentulose – Próteses totais convencionais e implantossuportadas. 13ª Ed. Santos, São Paulo, 2013.

The competition will be held in two phases:

I – written eliminatory test – weight 1;

II – trial of the memorial with public evidence of argument – weight 4;

III – didactic test – weight 3;

IV – practical test – weight 2.

Practical Test:

I - The practical test will be carried out, at laboratory and/or clinical level, in accordance with the competition program.

II - The test will last a maximum of 04 (four) hours.

III - The candidate must present themselves for the practical test wearing appropriate clothing for laboratory or clinical work, carrying the following list of instruments:

Complete semi-adjustable articulator with face bow

Fine cross cut tungsten drill #303001

Fine cross cut tungsten drill #304602

Coarse cross cut tungsten drill #407001

Straight piece drill #702

Straight piece drill #701

Straight piece drill #703

Scalpel handle n. 3

Ballpoint pen

Fine point overhead projector pen

Willis compass

Rubber tub (for plaster and irreversible hydrocolloid)

Plaster spatula

Irreversible hydrocolloid spatula

Lower anterior artificial teeth model 3M

Upper anterior artificial teeth model A23

Lower posterior artificial teeth model 30M

Upper posterior artificial teeth model 30M

Carburundum disc

Toothbrush with soft bristles

Le cron spatula

Wax spatula no. 31

Wax spatula no. 7

Cement trowel n. 24

Cement trowel n. 36

Plaster trowel

Mouth mirror

Explorer n. 5

Small knife or utility knife for plaster

Cellophane sheet

Card paper sheet

Glass bottle with lid for handling acrylic resin

Dappen Vials (2)

Lighter or match

Set of trays (Inox) for complete edentulous

Scalpel blade no. 15

Mini Torch lamp (Evang or Hanau)

Alcohol lamp

Regular black pencil

Copy pencil

Plastic for countertop

Wood sandpaper n. 180

Carburundum disc mandrel for handpiece

Mandrel for sanding strips for handpiece

Metal auxiliary table for assembling the upper model

Metal table to support the incisal pin for semi-adjustable articulator

Micromotor with straight piece and contra-angle

Clinical clamp

Miller clamp (carbon holder)

Flat tip brush n 16

Glass plate 10 mm thick, 16x8cm

Glass plate 20 mm thick, 16x8cm

Glass plate with thickness of 3 mm thick and 10x10cm for mounting teeth

Aluminum fox plan and ruler

Transparent flexible ruler with 10 cm

Instant adhesive tube (5g)

The public call will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of School of Ribeirão Preto.

The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> where registration applications must be made during the period stated above.

More information, as well as guidelines related to the selection process, are available at the Academic Support Section of the University of São Paulo at Ribeirão Preto School of Dentistry, located at Avenida do Café s/nº, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, or by e-mail: atac@forp.usp.br.

ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

O DMDP tem 17 docentes, nas áreas: Materiais Dentários, Prótese Total, Prótese Parcial Fixa, Prótese Parcial Removível, Prótese BucalMaxiloFacial e Clínica Integrada, 13 RDIDP e 4 RTC.

Sairam os Profs. Drs. Raphael Souza (exonerado) e Helena Paranhos (aposentada) e a Área conta com 2 docentes (RDIDP e RTC).

Objetivo Geral da Contratação do Docente: O perfil do professor de Prótese Total (PT) deve ser:

- Cumprir a nova estrutura do curso implementando os conteúdos/métodos das atividades em Odontologia Digital;

- Integrar os avanços tecnológicos com exame, planejamento e execução de procedimentos de tratamentos em CAD/CAM;

- Pesquisa inovadora e aumento de financiamento usando tecnologia CAD/CAM e biomateriais;

- Manter um processo pedagógico eficaz.

Plano Individualizado

Ensino: Incorporar à Graduação novas metodologias e abordagens para formação discente, com exame, planejamento, desenho e execução em fluxo digital.

Indicadores Graduação: Carga Horária/Responsabilidade por Disciplina, Carga Horária Clínica/Extra-Classe, Produção de Material Didático, Formação Profissional (Curta/Longa Duração), Formação Docente, Usar Metodologias Ativas, Iniciativas/Colaboração para Estruturação/Reestruturação Curricular, Estágio Docente, Formação de Recursos Humanos, Avaliação Docente/Disciplina, Internacionalização, Coordenar/Participar de convênios didáticos nacionais/internacionais, Orientação/Responsabilidade por intercambistas, Participar de Bancas Examinadoras de Trabalhos de Ensino, Mobilidade Docente, Prêmios/Homenagens decorrentes do Ensino.

Indicadores PG: Aprimoramento/formação Docente; participar de cursos/seminários/workshops/palestras/etc; Regularidade em ministrar/responsabilidade de disciplinas na FORP e USP; Orientar Monitoria/PAE; Atender às normas de avaliação de desempenho docente/discente; Dedicar, no mínimo, 8 h/semana de atividades de Ensino; Atuação clínica, se pertinente.

Avaliação de desempenho conforme Projetos Acadêmicos FORP-USP e DMDP: Excelente (cumprir de 80-100% dos indicadores); Muito bom (cumprir de 60-79% dos indicadores).

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Pesquisa e Inovação:

- Realizar estudos clínicos na Área incorporando processos digitais;

- Aumentar a investigação inovadora no domínio digital e dos biomateriais;

- Submeter projetos a agências de fomento nacionais ou internacionais;

- Consolidar linhas de pesquisa: Pesquisa Clínica Odontológica e Pesquisa em Materiais e Tecnologia Odontológicas.

Indicadores: Orientar IC/PUB/Mestrado/Doutorado; Supervisão de Pós-Doc; Bolsas de orientados (IC/ME/DO/Pós-Doc); Bolsa Produtividade em Pesquisa/submissão de proposta; Projetos Financiados: coordenador/participante, submissão de proposta; Publicar livros/capítulos; publicar em revistas científicas indexadas, com parte significativa como 1º ou último autor; Impacto da produção científica (no. de citações e índice h); Participar em Grupo de Pesquisa-CNPq; Apresentações em Congressos/Jornadas/Encontros Científicos (nacionais e internacionais); Premiações decorrentes da Pesquisa; Participar em bancas examinadoras/julgadoras realizadas na USP (exame de qualificação, defesas de Mestrado/Doutorado).

Avaliação de desempenho conforme Projetos Acadêmicos FORP-USP e DMDP:

Excelente (cumprir de 80-100% dos indicadores); Muito bom (cumprir de 60-79% dos indicadores).

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Cultura e Extensão:

- participar de serviço de extensão na Área;

- incrementar tratamentos na Área em fluxo digital para o convênio SUS;

- ampliar formação de profissionais especializados na Área.

Indicadores: ministrar cursos de Especialização/Aperfeiçoamento/Atualização/Difusão; Orientar Prática Profissionalizante, Programa de Atualização; Supervisão/Orientar tutorial/preceptoria; Orientação/supervisão de TCCs Lato Sensu; Prestar assessoria/consultoria/serviço especializado; Atuação clínica, se pertinente; Participar de bancas examinadoras/julgadoras fora da USP (exame de qualificação, defesa de Mestrado/Doutorado, concurso ou seleção de ingresso, concurso de acesso/progressão); Participar de colegiado/comissão externo à USP; Divulgação artística/cultural/científica/técnica/tecnológica/deportiva/cursos de Difusão, projetos para educação básica, exposições/feiras, divulgação nos meios de comunicação, redação de textos de divulgação, produção de material didático para educação básica e outros; Supervisão de estágios não obrigatórios/treinamentos/visitas monitoradas ou técnicas/projetos discentes; Promoção/organização de eventos científicos / técnicos / tecnológicos / culturais / artísticos / desportivos; Participar de sociedades científicas / técnicas / tecnológicas / artísticas / honoríficas / culturais / profissionais e conselhos editoriais; Contribuir em eventos científicos / técnicos / tecnológicos / culturais / artísticos / desportivos / palestras / simpósios / conferências / seminários / jornadas / encontros / oficinas / reuniões / entrevistas / congressos; Participar de eventos técnico-científicos nacionais e/ou internacionais como conferencista / palestrante / painalista / simposiasta; Participar de projetos comunitários.

Avaliação de desempenho conforme Projetos Acadêmicos FORP-USP e DMDP:

Excelente (cumprir de 80-100% dos indicadores); Muito bom (cumprir de 60-79% dos indicadores).

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Impacto esperado com a contratação:

CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

Forte impacto de curto prazo em Ensino e Pesquisa:

Graduação:

- Implementação de conteúdos inovadores na nova estrutura curricular;

- Implementação de processos digitais nas atividades de ensino;

- Implementação de novos métodos de ensino.

Pós-Graduação:

- Formação para projetos de pesquisa em fluxo digital;

- Implementar pesquisas usando fluxo digital e biomateriais inovadores.

Todas as atividades devem ser intensificadas em médio e longo prazos, com impacto individual e coletivo.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, da Universidade de São Paulo (IEE-USP), em sua 277ª sessão ordinária, realizada em 23/02/2024, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos listados a seguir, por ordem de inscrição, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS

representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Física I (4310145) - Cinemática vetorial. As leis de Newton, o referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanças, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do

Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br, São Paulo, 11 de março de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL IF-12/2024

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), estarão abertas por 10 dias no período das 00h01min do dia 13/03/2024, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 23/03/2024 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$2.558,66, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Geral, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 8.362/23 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Física I (4310145) - Cinemática vetorial. As leis de Newton, o referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanças, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br, São Paulo, 11 de março de 2024.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de convocação Onde se lê...

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc - 0XX/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Pelo presente edital fica convocada para participação da banca a Profª Drª Clarice Garcia Borges Demétrio (Titular – ESALQ-USP) em decorrência do titular não poder comparecer ao concurso que terá início em 14 de março de 2024, quinta-feira, às 08h30, na sala Profª Elza F. Gomide (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária) (...).

Leia-se...

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc - 012/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Pelo presente edital fica convocada para participação da banca a Profª Drª Clarice Garcia Borges Demétrio (Titular – ESALQ-USP) em decorrência do titular não poder comparecer ao concurso que terá início em 14 de março de 2024, quinta-feira, às 08h30, na sala Profª Elza F. Gomide (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária) (...). (Proc USP nº 2023.1.701.45.3).

COMUNICADO

Em virtude da impossibilidade de participação de um membro indicado para participar na Comissão Julgadora do concurso Público para obtenção de título de Livre Docente, Edital 026/2023 do Departamento de Estatística, publicado no D.O.E. de 27.07.2023, o senhor Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 11.03.2024, a indicação do seguinte nome complementar: Prof. Dr. Edwin Moises Marcos Ortega (Titular – ESALQ-USP). (Proc USP nº 2023.1.701.45.3).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Realizou-se entre os dias 19/02/2024 e 23/02/2024, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência Ms-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (Rdidp), Claro/Cargo Nº 1008676, Junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no Conjunto de Disciplinas PSC 1777 - Atendimento Clínico: O

Processo Diagnóstico; PSC 2733 - Atendimento Clínico I; PSC 2836 - Atendimento Clínico II: Psicoterapias E/Ou Psicanálise; PSC 2939 - Atendimento Clínico III: Psicoterapias E/Ou Psicanálise e PSC 1322 - Introdução À Psicopatologia, Publicado no Doe de 31/07/2023 para o qual se inscreveram os candidatos: André Renato de Oliveira, Paulo Henrique Curi Dias, Beethoven Hortencio Rodrigues Da Costa, Rafael Alves Lima, Angela Cristini Gebara, Danna Paes De Barros De Luccia, Bianca Machado Borba Soll, Eugênio Canesim Dal Molin, Adriana Barbosa Pereira, Jaqueline Cristina De Amorim, Aline Souza Martins, Guilherme Bergo Leugi, Mayra Moreira Xavier Castellani, Gleise Sales Arias, Rodrigo Jorge Salles e Layla Raquel Silva Gomes.

A Comissão Julgadora, aprovada pela Congregação, foi a seguinte: MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Marcia Helena da Silva Melo, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (indicada como presidente pela Congregação); Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Teixeira, Professor Doutor do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Roberto Pires Calazans Matos, Professor Titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei; Profa. Dra. Roseane Freitas Nicolau, Professora da Faculdade de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal e Profa. Dra. Leonia Cavalcante Teixeira, Professora Titular da Universidade de Fortaleza. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Pablo de Carvalho Godoy Castanho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Cleyton Sidney de Andrade, Professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da UFAL; Prof. Dr. Niraldo de Oliveira Santos, Doutor pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Eliane Correa Miotto, Livre-Docente pelo Departamento de Neurologia da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) e Profa. Dra. Sandra Djamboladjian Torossian, Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora apresenta o seguinte relatório:

Dia 19 de fevereiro de 2024 – segunda-feira – Auditório Carolina Bori – Bloco G – Instituto de Psicologia - USP

As 8h do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se na sala 30, do Bloco G do Instituto de Psicologia a Comissão Julgadora designada para o presente concurso, composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Marcia Helena da Silva Melo, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (indicada como presidente pela Congregação); Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Teixeira, Professor Doutor do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Roberto Pires Calazans Matos, Professor Titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei; Profa. Dra. Roseane Freitas Nicolau, Professora da Faculdade de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal e Profa. Dra.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Reação orgânica e metabólica ao trauma cirúrgico
2. Hidratação, equilíbrio eletrolítico e ácido-base – distúrbios e manejo das alterações
3. Biologia da cicatrização
4. Profilaxia das infecções cirúrgicas, diagnóstico e manejo da infecção de sítio cirúrgico

5. Princípios do tratamento das feridas agudas e crônicas

6. Alterações da Consciência de manejo cirúrgico: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia e abordagem em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada

7. Atendimento inicial ao politraumatizado

8. Dor torácica: Condições cirúrgicas associadas mais frequentes, fisiopatologia e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada

9. Insuficiência Circulatoria: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada.

10. Dor abdominal: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada.

11. Câncer: Epidemiologia, microambiente tumoral, determinantes genéticos e epigenéticos e estratégias de rastreamento populacional e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada.

12. Cirurgia Ambulatorial: Aspectos conceituais, organizacionais e de inserção no ensino de graduação e na formação especializada

13. Cirurgia Minimamente Invasiva: Aspectos conceituais, organizacionais e de inserção no ensino de graduação e na formação especializada

14. Análise crítica dos métodos de ensino e avaliação aplicados à graduação e à formação especializada em cirurgia

15. O ensino em cirurgia e a organização do Sistema Único de Saúde

16. Aspectos éticos e de responsabilidade civil em cirurgia.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica – Casa 3 - da FMRP da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

EDITAL FMRP Nº 013/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pela 347ª Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em reunião realizada em 12/03/2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 09horas (horário de Brasília) do dia 15/março/2024 às 17horas (horário de Brasília) do dia 25/março/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,66 referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, na Área de Ginecologia e Obstetrícia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. RCG0604 - Estágio em Saúde da Mulher II
- II. RCG0504 - Estágio em Saúde da Mulher I
- III. RCG0454 - Saúde da Mulher
- IV. RCG3021 - Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 03)

II. Prova Didática (peso 03)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará

conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Endometriose
2. - Sangramento uterino anormal
3. - Massas anexiais
4. - Gravidez ectópica
5. - Leiomiomas uterinos
6. - Dor pélvica crônica
7. - Pólipos endometriais
8. - Cirurgia minimamente invasiva em ginecologia
9. - Avaliação pré e pós-operatória em ginecologia
10. - Complicações cirúrgicas em ginecologia
11. - Novas tecnologias aplicadas a cirurgia ginecológica
12. - Incontinência urinária feminina
13. - Distopias genitais
14. - Infecção urinária
15. - Malformações mullerianas

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica – Casa 3 - da FMRP da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata ROSEMARY APARECIDA DE CARVALHO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: rhpiassununga@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Cargo 1028774, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de "Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos", conforme Edital ATAC/FZEA Nº 20/2023 de Abertura de inscrições ao concurso, publicado no D.O.E de 03/05/2023, e Edital ATAC/FZEA Nº 12/2024 de Homologação de relatório final, publicado no D.O.E. de 07/03/2024

EDITAL CSCRH-FC Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata RAQUEL APARECIDA MOREIRA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: rhpiassununga@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, Cargo 432903, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Básicas (ZAB), na área de "Zootecnia e Ecologia aplicadas às Ciências Agrárias", conforme Edital ATAC/FZEA Nº 40/2023 de Abertura de inscrições ao concurso, publicado no D.O.E de 11/07/2023, e Edital ATAC/FZEA Nº 11/2024 de Homologação de relatório final, publicado no D.O.E. de 07/03/2024

EDITAL ATAC/FZEA Nº 13/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais, Cargo n. 1269194, para o Departamento de Medicina Veterinária (ZMV), na área de Melhoramento Genético Animal e Bioinformática, realizado de acordo com o Edital ATAC/FZEA Nº 62/2023 de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente temporário, publicado no D.O.E. de 14/12/2023.

Classificação/Nome do Candidato

1º - Bárbara Silva Vignato

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final, que foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da FZEA/ USP, em 08/03/2024.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/002/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 26 de março de 2024, às 08 horas, na sala da Congregação do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 1027000, em RDIDP, referência MS-6), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento: Geofísica, conforme Edital ATAC-IAG/025/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/07/2023, para o qual estão inscritos os candidatos Dr. Victor Sacke e Dr. Carlos Henrique Grohmann de Carvalho.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros TITULARES: Profs. Drs. Laerte Sodré Junior (IAG/ USP - Presidente), Ricardo Ivan Ferreira da Trindade (IAG/ USP), Aderson Farias do Nascimento (UFRN), Valéria Cristina Ferreira Barbosa (ON) e Ellen de Nazaré Souza Gomes (UFPA). SUPLENTEs: Profs. Drs. Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/ USP), Marcia Ernesto (IAG/USP), Sergio Luiz Fontes (ON), Joerg Dietrich Wilhelm Schleicher (Unicamp) e Álvaro Penteado Crôsta (Unicamp).